



**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINORTE LTDA - SICOOB CREDINORTE  
– RUA PARACATU, Nº 200 - CENTRO, NANUQUE/MG – CEP: 39.860-000  
CNPJ: 64.276.058/0001-45 – NIRE: 31400004882 - EDITAL DE 1ª, 2ª e 3ª  
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E  
ORDINÁRIA.**

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINORTE LTDA. – SICOOB CREDINORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Art. 42, **CONVOCA** os associados desta Cooperativa, que nesta data são de número 6.812 (Seis mil oitocentos e doze), em condição de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 18 (dezoito) de abril de 2022, no auditório da sede social, situado na Rua Conselheiro Lafaiete, nº 203, Centro, na cidade de Nanuque (MG) às 14:00 (catorze) horas em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do número de associados, às 15:00 (quinze) horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados; ou em terceira e última convocação às 16:00 (dezesseis) horas com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- 1) Reforma Geral do Regimento Eleitoral do SICOOB CREDINORTE, (Artigos 1º ao 34º);
- 2) Reforma Geral do Estatuto Social do SICOOB CREDINORTE, sem alteração do objeto social (Artigos 1º ao 96º);

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1.** Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

**a)** Relatório da gestão; **b)** Balanços do exercício social de 2021; **c)** Relatório da auditoria externa - Ernest & Young Auditores Independentes (EY); **d)** Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa;

2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas no exercício de 2021;

3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;

4. Fixação do valor das cédulas de presença, honorários ou gratificações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e do valor global para pagamento dos honorários, gratificações e/ou benefícios dos membros da Diretoria Executiva;

5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
6. Aprovação da atualização da Política e Plano de Sucessão de Administradores;
7. Aprovação da atualização da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade;
8. Aprovação da atualização da Política de Governança Corporativa;
9. Assuntos Gerais de interesse da sociedade.

**Observação:**

- 1) A eleição realizar-se no auditório da sede social, situado na Rua Conselheiro Lafaiete, nº 203, Centro, na cidade de Nanuque (MG), no dia 18/04/2022 (segunda-feira), com início às 17:00 horas e com duração máxima de 8 (oito) horas ininterruptas, no único dia marcado para a eleição, podendo ser encerrada em um prazo menor, desde que todos os associados com direito a voto presentes na fila para assinatura da lista de votação e na fila para votação tenham votado;
- 2) O prazo para registro das chapas será de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste edital, ou seja, do dia 03/03/2022 até o dia 16/03/2022; o registro da chapa será feito na Cooperativa, junto ao Diretor Executivo Responsável pela Área de riscos do SICOOB CREDINORTE, no horário de 10:00 horas às 15:00 horas.
- 3) Em caso de empate entre as chapas, será vencedora a chapa cuja soma do tempo de associação dos seus membros ao SICOOB CREDINORTE seja maior.
- 4) Considerando que este edital será afixado em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados, publicado em jornal de circulação regular e disponibilizado aos associados por intermédio de circulares e/ou por meios eletrônicos, não será feita a sua leitura durante a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, visando agilizar os trabalhos.
- 5) Visando a preservação da saúde e da integridade física dos associados, empregados e demais públicos com os quais o SICOOB CREDINORTE interage, serão adotadas as medidas necessárias para evitar a propagação da COVID-19, em estrita observância das recomendações das autoridades de saúde e cumprimento da legislação aplicável.
- 6) Somente será admitida a entrada no local de realização da assembleia e sua permanência aos associados que compareçam à Assembleia fazendo o uso de máscara com cobertura do nariz e boca.

Nanuque (MG), 25 de fevereiro de 2022.

**Wagner Luís Dias Cardoso**  
**Presidente do Conselho de Administração do SICOOB CREDINORTE**